



## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o **Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de São Francisco - SE**, relativo ao período de **01/04/2023 a 30/06/2023**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º /11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 413/2022 de 06 de junho de 2022 – Estabelece as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO**;
- Lei Municipal nº 423/2022 de 21 de novembro de 2022 – **Estima Receita e Fixa Despesa do Município de São Francisco para o exercício financeiro de 2023 – LOA**;
- Lei Municipal nº 409/2021 de 22 de novembro de 2021 (**Quadriênio 2022 - 2025**) – **Dispõe sobre o Plano Plurianual Anual – PPA**;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;

**Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/04/2023 a 30/06/2023, e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.



**AUDITORIA FINANCEIRA**

**RECEITAS PÚBLICAS**

<b>RECEITAS (R\$)</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
REPASSE DO EXECUTIVO	114.889,07	114.889,07	114.889,07	<b>689.334,42</b>
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	15.025,28	15.244,30	15.188,72	<b>95.043,26</b>

**DESPESAS PÚBLICAS**

<b>EMPENHADA (R\$)</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
DESPESA CORRENTE	67.529,71	25.717,04	18.156,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>67.529,71</b>	<b>25.717,04</b>	<b>18.156,00</b>

<b>LIQUIDADA (R\$)</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
DESPESA CORRENTE	97.695,28	132.983,89	91.425,63
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>97.695,28</b>	<b>132.983,89</b>	<b>91.425,63</b>

<b>PAGA (R\$)</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
DESPESA CORRENTE	97.695,28	132.983,89	91.425,63
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>97.695,28</b>	<b>132.983,89</b>	<b>91.425,63</b>

**DISPONIBILIDADES**

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.



Câmara Municipal de  
**SÃO FRANCISCO**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS BANCOS**

DISPONÍVEL (R\$)	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>SALDO DE BANCOS</b>	64.770,82	41.437,18	64.900,62
<b>CAIXA</b>	0,00	0,00	0,00

**AUDITORIA PATRIMONIAL**

**BENS MÓVEIS**

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do Segundo Trimestre de 2023 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

**ALMOXARIFADO**

O almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data, com o demonstrativo das variações apontando saldo **R\$ 0,00** para o “**Segundo Trimestre**”.

**AUDITORIA ADMINISTRATIVA**

**REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.**

O repasse mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de São Francisco – SE**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração.

**ACUMULADO NO 2º TRIMESTRE DE 2023**

<b>REPASSE</b>	
<b>Até o Primeiro Trimestre</b>	R\$ 689.334,42
<b>Limite Máximo permitido 70%</b>	R\$ 482.534,094
<b>Gastos com Pessoal</b>	R\$ 312.763,50

**CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de São Francisco**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **segundo**



Câmara Municipal de  
**SÃO FRANCISCO**

**trimestre**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

**PARECER**

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**São Francisco (SE), em 30 junho de 2023.**

*Bruna Santana Nascimento*

**BRUNA SANTANA NASCIMENTO**  
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO